



00005

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/02/2010, às 15:20
<i>Recomendado</i>

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, DE 2009

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º. Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento.”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora se propõe aumenta o percentual do PIB de 50% por cento, para 80% com o objetivo de preservar o poder aquisitivo dos aposentados, principalmente num momento em que o referido reajuste dar-se-á numa situação de PIB baixo, razão pela qual se pede o endosso dos nobres Pares para a presente iniciativa.

Sala da Comissão, em 03 de fevereiro de 2010.

Deputado Paulinho da Força

PDT-SP

